

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013. PREGÃO Nº 011/201

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para consumo da Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, sediada à Rua Corumbá, nº 420, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30710-280, inscrita no CNPJ nº 10.740.865/0001-48. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. O valor total deste instrumento é de R\$20.054,00 (vinte mil e cinquenta e quatro reais). Vigência: 12/07/2013 à 31/12/2013. Congonhas, 26 de julho de 2013. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO. PREGÃO PMC/033/2013

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carteiras escolares para atender as escolas da rede municipal, creche do bairro Consolação e Casa do Professor. Licitantes habilitadas e vencedoras: Damar Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Itens: 1 e 3; D&A Design e Ambiente Ltda.- ME. Item: 2 e Loja da Escola Ltda. Item: 4. Congonhas, 30/07/2013. Célia Maria Coelho – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

18º - EDITAL DE PUBLICAÇÃO –26/07/2013.

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG

Aos Vinte e Seis dias do mês de julho de 2013, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 9ª. Sessão Ordinária a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Walter Guilherme de Freitas(efetivo), José Roberto da Costa (efetivo), Edson Correa Lima (efetivo).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	NOME	RECURSO	PLACA	DECISÃO
043/2013	JOSIELLE PEREIRA DOS SANTOS REIS	50-0	GSX1696	PROVIDO
044/2013	TRANSPORTADORA PONTUAL LTDA.	54-2	NYE7440	NÃO PROVIDO
045/2013	AIRTON DAS DORES PENA	53-4	HDV5355	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes.

Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.

Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

Walter Guilherme de Freitas
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/539, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Magna Aparecida de Matos, conforme requerimento online ERO- 2090-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Magna Aparecida de Matos – matrícula 445, Auxiliar de Saúde, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 15 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo 2007/2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de julho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/541, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Nomeia Diretor Escolar/Biblioteca/Pré- Vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mirna Soraia Pereira Seabra no cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-Vestibular - símbolo "E", com vencimento constante no anexo II, da Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de julho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/538, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Declara vacância e extinção de cargo em decorrência de aposentadoria por invalidez.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II - a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria nº PREVCON/035, de 2 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância e extinção do cargo efetivo de Professor P 1, exercido pela ex-servidora Maria Perpétuo Socorro Gama - matrícula 863, em razão de aposentadoria por invalidez pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de julho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/540, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial para agilizar processos de licitação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Sandro César Cordeiro, Antônio Odaque da Silva e Juliano Resende Cunha, para composição de Comissão Especial objetivando agilizar os processos licitatórios, respeitando todos os trâmites referentes à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Sandro César Cordeiro, e reunir-se-á semanalmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de julho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.826, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Altera o anexo I do Decreto 5.752, de 6 de março de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que as Portarias nºs PMC/273, de 25 de fevereiro de 2013 e PMC/538, de 26 de julho de 2013, declarou vacância e extinção dos cargos de P1, exercido pelas ex-servidoras: Shirley Gonçalves dos Santos e Maria do Perpétuo Socorro Gama,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência da vacância e extinção de cargos de Professor P1, então exercidos pelas ex-servidoras Shirley Gonçalves dos Santos e Maria do Perpétuo Socorro Gama, conforme Portarias nºs PMC/273, de 25 de fevereiro de 2013 e PMC/538, de 26 de julho de 2013, fica alterado o anexo I do Decreto 5.752, de 6 de março de 2013, que passa a ser o constante deste Decreto.

Art. 2º Os cargos de Professor PEBI ficam ampliados para 328 (trezentos e vinte e oito) e os de P1 reduzidos ao número de 22 (vinte e dois) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de julho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 5.826, DE 26 DE JULHO DE 2013.

ANEXO I
QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	P1	Ensino Médio	22	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	328	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON